

Azinvest Comercial & Administração de Bens Ltda.

CNR I/ME n° 02.983.651/0001.74 NIRE n° 25215531095

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 14/11/2018

Data, Horário e Local: 14/11/2018, às 8h, na sede social na Cidade de Santana de Parnaíba - SP. **Sócios Presentes:** (i) **Maria de Lourdes Pupo Azar**, CPF nº 181.232.768-42, RG nº 2.425.675-4, SSP/SP; (ii) **Gladston Pupo Azar**, CPF/MF nº 022.679.108-45, RG nº 11.659.317-9, SSP/SP; (iii) **Vera Helena Azar Rabbat**, CPF/MF nº 118.464.498-55, RG nº 17.032.921, SSP/SP; (iv) **Antonio Carlos Pupo Azar**, CPF/MF nº 130.321.898-45, RG nº 11.659.327-1, SSP/SP; (v) **Paulo Sérgio Pupo Azar**, CPF/MF nº 181.233.818-08, RG nº 17.032.983, SSP/SP; e (vi) **Luiz Eduardo Pupo Azar**, CPF/MF nº 181.233.638-18, RG nº 20.564.002-3, SSP/SP, também compareceu à reunião, para secretariá-lo. **Mesa: Presidente: Paulo Sérgio Pupo Azar; Secretária: Vera Helena Azar Rabbat. Deliberações:** aprovaram (i) reduzir o capital social de R\$ 5.000.000,00 para R\$ 4.992.500,00, sendo R\$ 7.500,00, considerado excessivo em relação ao seu objeto social; (ii) que a redução de R\$ 7.500,00 do capital social será realizada através do cancelamento de 7.500 quotas, de valor nominal de R\$ 1.000,00 cada, sendo todas essas quotas deduzidas do total pertencente à cada sócio. Em virtude da redução do capital social ora aprovada, a Sociedade restituirá cada sócio sendo eles o sócio **Gladston Pupo Azar** receberá o valor de R\$ 1.500,00, referente um terreno, designado pelo nº 08 do Lote D, localizado na Rua das Capitais, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, sob o nº 24364.11.85.0177.00.000. Imóvel esse adquirido, nos termos da Escritura de Compra e Venda matrícula nº 66.096 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, a sócia **Vera Helena Azar Rabbat** receberá o valor de R\$ 1.500,00, referente um terreno, designado pelo nº 03 do Lote C, localizado na Rua dos Municípios, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, sob o nº 24364.11.52.0042.00.000. Imóvel esse adquirido, nos termos da Escritura de Compra e Venda matrícula nº 66.080 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, o sócio **Antonio Carlos Pupo Azar**, receberá o valor de o valor de R\$ 1.500,00, referente um terreno, designado pelo nº 02 do Lote C, localizado na Rua dos Municípios, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, sob o nº 24364.11.52.0022.00.000. Imóvel esse adquirido, nos termos da Escritura de Compra e Venda matrícula nº 66.079 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, o sócio **Paulo Sérgio Pupo Azar**, receberá o valor de o valor de R\$ 1.500,00, referente um terreno, designado pelo nº 01 do Lote C, localizado na Rua dos Municípios, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, sob o nº 24364.11.52.0001.00.000. Imóvel esse adquirido, nos termos da Escritura de Compra e Venda matrícula nº 66.078 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP e o sócio **Luiz Eduardo Pupo Azar**, receberá o valor de R\$ 1.500,00, referente aos terrenos, designados pelo nºs 01 e 02 do Lote D, localizado na Rua das Capitais, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, sob o nº 24364.11.85.0085.00.000. Imóvel esse adquirido, nos termos da Escritura de Compra e Venda matrícula nº 66.089 e nº 66.090 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP. Os quotistas concordaram ainda em publicar a presente ata, para de 90 dias após a referida publicação, caso não haja oposição de credores, ou, se houver, após o pagamento ou depósito judicial da dívida, seja promovido o registro da correspondente Alteração do Contrato Social da Sociedade perante a JUCESP. Após a redução, o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, passará a ser de R\$ 4.992.500,00, representado por 4.992 quotas de R\$ 1.000,00 cada uma. **Encerramento:** Nada mais. **Maria de Lourdes Pupo Azar; Gladston Pupo Azar; Vera Helena Azar Rabbat; Antonio Carlos Pupo Azar; Paulo Sérgio Pupo Azar; Luiz Eduardo Pupo Azar.** Mesa: **Paulo Sérgio Pupo Azar** - Presidente; **Vera Helena Azar Rabbat** - Secretária.

Votorantim Cimentos S.A.

CNPJ/MF Nº 01.637.895/0001-32 – NIRE 35.300.370.554

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
realizada em 12 de junho de 2018**

1. **Data, hora e local da reunião:** A reunião foi realizada às 10h45 do dia 12/06/2018, na sede social da Votorantim Cimentos S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006. 2. **Convocação:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 9º, § 3º de seu Regimento Interno. 3. **Presenças:** Presentes a maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Srs. José Ermírio de Moraes Neto, João Carvalho de Miranda (Vice-Presidente do Conselho de Administração); Fabio Ermírio de Moraes; Alexandre Gonçalves Silva; Markus Akermann, Luiz Antônio dos Santos Pretti e Francisco de Sá Neto. Foi justificada a ausência do Sr. Paulo Henrique de Oliveira Santos. 4. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Carvalho de Miranda e secretariados pela Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube. 5. **Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando a leitura da Ordem do Dia com o seguinte teor: (i) aprovar a recompra total de Notes emitida por Voto IV com vencimento em 2020; (ii) autorizar a Diretoria e procuradores a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações a serem tomadas conforme acima. 6. **Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia que estavam presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: Preliminarmente, aprovar, a lavratura da ata desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos; I – Aprovar, conforme recomendação do Comitê de Finanças, a recompra total, a ser realizada diretamente pela Voto-Votorantim Overseas Trading Operations IV Limited. (“Voto IV” ou “Emissora”), do montante da dívida circulante no mercado internacional relativa às 7.75% Notes emitida por Voto IV com vencimento em 2020, e que totaliza, atualmente, USD 192.800.000,00, acrescida de juros e prêmio a serem definidos no momento da efetivação da transação (“Recompra Notes”), dos quais 50% serão pagos pela Companhia e 50% serão pagos por Fibria Celulose S.A. (“Fibria”), que também é acionista da Emissora, em conjunto com a Companhia. O Conselho de Administração autoriza, desde já, a prática de todos e quaisquer atos necessários para consumir a Recompra Notes, incluindo a celebração de todos e quaisquer contratos, escrituras, aditamentos, declarações, certificados, formulários e quaisquer outros documentos necessários ou aplicáveis para a realização da Recompra Notes e a constituição de procurar para recebimento de citação. As Diretorias da Companhia e da Voto IV ficam, na forma de seus Estatutos Sociais, devidamente autorizadas a assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações acima, ficando inclusive ratificados os atos por elas já praticados. II – Autorizar os representantes legais da Companhia, na forma do seu Estatuto Social, a assinar todos os documentos necessários à efetivação do acima deliberado, bem como ratificar os atos já praticados, desde executados nos termos e condições acima trazidos. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Presenças:** João Carvalho de Miranda (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa); José Ermírio de Moraes Neto, Fabio Ermírio de Moraes; Alexandre Gonçalves Silva; Markus Akermann, Luiz Antônio dos Santos Pretti, Francisco de Sá Neto, e, ainda, Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube (Secretária). São Paulo, 12/06/2018. **João Carvalho de Miranda** – Presidente da Mesa; **Adriana Laporta Cardinali Straube** – Secretária. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 551.687/18-6 em 30/11/2018. FÁBIO REGINA BRITTO GONÇALVES – Secretária Geral.

Açucareira Zillo Lorenzetti S.A.

CNPJ/MF Nº 51.422.988/0001-18 - NIRE 35300038053

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data: 22.11.2018. **Hora:** 14 horas **Local:** sede social, na Rua 15 de Novembro, 865, Lencóis Paulista/SP. **Convocação:** por edital publicado em 13, 14 e 15.11.2018, no DOESP, pp 19, 27 e 20 e no Diário Comércio Indústria & Serviços, pp B5, B3 e B5. **Presenças:** 100% do capital social. **Mesa:** Luiz Zillo Neto: Presidente, Richard Blanchet: Secretário. **Ordem do dia:** (i) aprovar a alteração das regras estatutárias aplicáveis à destinação dos lucros da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e (ii) autorizar aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Deliberações:** O Presidente declarou instalada a Assembleia e, após a discussão das matérias, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Aprovar a alteração das regras estatutárias aplicáveis à destinação dos lucros da Companhia, incluindo sua política de dividendos, conforme aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21.11.2018, com a consequente alteração do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **“Artigo 33.** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, o percentual previsto na alínea (a) ou (b) abaixo, conforme aplicável, calculado sobre o saldo do lucro líquido do exercício, ajustado pelo (I) decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e (II) acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas: (a) 0,01%, caso o produto da Dívida Líquida dividido pelo EBITDA no exercício considerado seja igual ou superior a 2,5 vezes ou (b) 25%, caso o produto da Dívida Líquida dividido pelo EBITDA no exercício considerado seja inferior a 2,5 vezes. **\$1º.** Sempre que o produto da Dívida Líquida dividido pelo EBITDA no exercício considerado for inferior a 2,0 vezes, a totalidade (100% por cento) dos lucros não destinados conforme os itens I a VI do artigo 32 acima, serão distribuídos como dividendos, na forma do §6º do artigo 202 da Lei das S.A.. **\$2º.** Para os fins do disposto no artigo 33 e seu §1º acima, “Dívida Líquida” e “EBITDA”, terão o seguinte significado: “Dívida Líquida” significa a dívida bancária decorrente de financiamentos/empréstimos contraídos pela Companhia ou por intermédio da Cooperativa dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo (Copersucar), menos caixa e aplicações financeiras, não integrando neste conceito os seguintes passivos financeiros de natureza contábil contraídos pela Companhia ou por intermédio da Copersucar: (i) as contingências tributárias, trabalhistas e cíveis; (ii) parcelamentos tributários, trabalhistas e cíveis; (iii) mútuos financeiros entre partes relacionadas e (iv) arrendamentos mercantis sob o conceito do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 06, reflexo da IFRS 16. “EBITDA” significa o “LAJIDA” ajustado da Companhia, conforme definido na Nota Explicativa à instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 527 de 10.4.2012, ou outra que venha a substituí-la. **\$3º.** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. **\$4º.** Aplicam-se as disposições legais da Lei das S.A. referentes à distribuição de lucros, no que não conflitem com o disposto neste Artigo.” e em complemento da modificação acima, resolvem os acionistas da Companhia, ainda, consignar que não há direito de retirada em decorrência da alteração do dividendo mínimo obrigatório, em razão de sua aprovação por unanimidade dos acionistas da Companhia e (ii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas pelos acionistas da Companhia. Nada mais havendo, foi aprovada e vai assinada pelo Secretário da Mesa: Richard Blanchet. **Jucessp** nº 551.976/18-4 em sessão de 30.11.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Multiner S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da **Multiner S.A.** ("Companhia"), convoca os senhores acionistas a se reunirem em **AGE** ("Assembleia"), a realizar-se em **21/12/18, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, SP/SP, para deliberação: **(I)** Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2018. **Instruções Gerais:** Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia, inclusive os documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.multiner.com.br). 1. Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Objetivando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes na Assembleia, solicitamos ao acionista que desejar ser representado por procurador que deposite, com até 2 dias úteis de antecedência, os documentos necessários para participação na assembleia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 35º andar, Torre Norte, cidade e estado de São Paulo. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ri@multiner.com.br. São Paulo, 06/12/18. **Fernando Chein Muniz** - Presidente do Conselho de Administração, Multiner S.A. (06, 07 e 08/12/2018)

Editora Ática S.A.

CNPJ/MF nº 61.259.958/0001-96 - NIRE 35.300.314.093

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11/10/2018

Data, Hora e Local: Em 11/10/2018, às 21h, na sede da **Editora Ática S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, 7221, 3º andar, setor A, Pinheiros, CEP 05425-902, em São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Mario Gígio Junior; Secretário: Carlos Alberto Bolina Lazar. **4. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram por unanimidade que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinada e discutida as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) tomar conhecimento sobre a renúncia dos Srs. (i) **Fernando Shayer**, RG nº 22.218.916-2 SSP/SP, CPF/MF nº 066.182.178-14; (ii) **Daniel Cordeiro Amaral**, RG nº 4.172.313-2 DGCP/GO, CPF/MF nº 999.496.871-87; (iii) **Guilherme Figueiredo Maia Luz**, RG nº 26.746.413-7 SSP/SP, CPF/MF nº 277.661.048-30; (iv) **Cláudio Lensing**, RG nº 35.332.663-x, CPF/MF nº 293.665.438-63; e (v) **Thiago Conde Tourinho**, RG nº 0856447226 SSP/BA, CPF/MF nº 828.428.175-91 todos com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretores da Companhia, conforme Termos de Renúncia entregues à Companhia neste ato que ficam arquivados em sua sede. Os diretores renunciantes outorgam plena, rasa e irrevogável quitação em relação a toda e qualquer obrigação e/ou direito decorrente do exercício do cargo de administração da Companhia, para nada mais reclamarem da Companhia, seja a que título for, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por eles no exercício de suas funções. (ii) Aprovar a eleição para o cargo de diretor sem designação específica da Companhia os Srs. (i) **Mario Gígio Junior**, RG nº 21.135.759-5 SSP/SP, CPF/MF nº 127.225.868-86, (ii) **Carlos Alberto Bolina Lazar**, RG nº 25.678.341-X SSP/SP, CPF/MF nº 266.616.878-60; e (iii) **Roberto Afonso Valério Neto**, RG nº 23.805.138-9, CPF/MF nº 210.436.968-14, todos com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 1.106, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01310-914. Os diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse transcritos no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Os Diretores nomeados são, desde já, empossados em seus respectivos cargos e investidos de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de mandato de 02 anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que: (a) aceitam a indicação ao cargo; (b) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; e (c) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações. **5. Encerramento:** Formalidades legais. Mesa: Presidente: Mario Gígio Junior; Secretário: Carlos Alberto Bolina Lazar. Acionista: Somos Sistemas de Ensino S.A. (p. Mario Gígio Junior e Carlos Alberto Bolina Lazar). A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. SP, 11/10/2018. **JUCESP** nº 509.891/18-4 em 25/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Somos Idiomas S.A.

CNPJ/MF nº 03.824.725/0001-92 - NIRE 35.300.449.606

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/10/2018

Data, Hora e Local: Em 13/10/2018, às 11h10, na sede da **Somos Idiomata S.A. ("Companhia")**, na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 2º andar, Setor C, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo/SP. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 12, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa: **Presidente:** Mario Ghio Junior; **Secretário:** Carlos Alberto Bolina Lázar. **4. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram por unanimidade que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinada e discutida as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) tomar conhecimento sobre a renúncia dos Srs. (i) **Daniel Cordeiro Amaral**, RG nº 4.172.313-2 DGPC/GO, CPF/MF nº 999.496.871-87; (ii) **Fernando Shayer**, RG nº 22.218.916-2 (SSP/SP, CPF/MF nº 066.182.178-14); (iii) **Gláucia Etori da Leva**, RG nº 8.461.958 SSP/SP, CPF/MF nº 037.903.198-13, e (iv) **Lucia Dini Pereira**, RG nº 32.143.531-X SSP/SP, CPF/MF nº 311.142.218-64, todos com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 7.221, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretores da Companhia, conforme Termos de Renúncia entregues à Companhia neste ato que ficam arquivados em sua sede; Os diretores renunciantes outorgam plena, rasa e irrevogável quitação em relação a toda e qualquer obrigação e/ou direito decorrente do exercício do cargo de administração da Companhia, para nada mais reclamarem da Companhia, seja a que título for, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por eles no exercício de suas funções. (ii) Aprovar a eleição para o cargo de diretor sem designação específica da Companhia os Srs. (i) **Mario Ghio Junior**, RG nº 21.135.759-5 SSP/SP, CPF/MF nº 127.225.868-86; (ii) **Carlos Alberto Bolina Lázar**, RG n. 25.678.341-X SSP/SP, CPF/MF nº 266.616.878-60; e (iii) **Roberto Afonso Valério Neto**, RG nº 23.805.138-9, CPF/MF nº 210.436.968-14, todos com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 1.106, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01310-914. Os diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse transcritos no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Os Diretores nomeados são, desde já, empossados em seus respectivos cargos e investidos de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de mandato de 02 anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que: (a) aceitam a indicação ao cargo; (b) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias e; (c) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

5. Encerramento: Formalidades legais. **Mesa: Presidente:** Mario Ghio Junior; **Secretário:** Carlos Alberto Bolina Lázar. **Acionista:** Somos Operações Escolares S.A. (p. Mario Ghio Junior e Carlos Alberto Bolina Lázar). A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. SP, 13/10/2018. **JUCESP** nº 523.435/18-6 em 07/11/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

